ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3749

de 14 de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.785,28 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

Recurso: 0020 - MDE
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703 - TRANSPORTE ESCOLAR
070312 - EDUCAÇÃO
070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR
07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 3.785,28

TOTAL ..... R$ 3.785,28

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 0020 - MDE
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703 - TRANSPORTE ESCOLAR
070312 - EDUCAÇÃO
070312368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0703123680250 - TRANSPORTE ESCOLAR
07031236802502.050000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802502.050000-3.3.90.30.00.00.00 (635) - Material de Consumo..... R$ 3.785,28

TOTAL ..... R$ 3.785,28

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **14/03/2018** A **28/03/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS